

## **ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

### **OBJETO**

Aquisição de materiais de proteção individual, para utilização por magistrados, servidores e colaboradores de Justiça Eleitoral, como medida de enfrentamento à situação de pandemia declarada pela OMS, em razão da disseminação dos casos de contaminação por coronavírus SARS-CoV-2, causador da doença Covid-19.

### **1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

As atividades relacionadas ao processo eleitoral ocorrem principalmente em ambientes fechados, com necessidade de concentrações de pessoas. Como medidas preventivas para evitar a proliferação do coronavírus, são amplamente divulgadas ações e procedimentos que devem ser obedecidos pelas pessoas, principalmente nos ambientes em que não se podem manter distâncias seguras.

Além do ato de lavar as mãos com água e sabão, uma das formas mais eficazes de evitar o contágio é a assepsia com utilização de álcool em gel antisséptico, e a utilização de máscaras nos locais em que for necessária a proximidade entre as pessoas.

Pretendemos então disponibilizar aos servidores da Justiça Eleitoral do Maranhão, que trabalham nos processos que possam envolver contatos físicos ou proximidades com eleitores, ou outros servidores ou colaboradores envolvidos nas atividades do processo eleitoral, os materiais que possam diminuir as possibilidades de contaminação.

Também, com objetivo de evitar aglomerações no dia da eleição, pretendemos também adquirir fitas de demarcação de solo, para serem coladas nos locais de votação, estabelecendo distâncias mínimas entre os eleitores.

### **2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**

A contratação alinha-se aos Macrodesafios do Poder Judiciário para o interstício 2015-2020 no que tange ao APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE CUSTOS.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os objetos são materiais de consumo diversos, relacionados com todas as especificações necessárias no tópico abaixo. São materiais comuns, encontrados com facilidade no mercado, e a contratação deverá ocorrer mediante processo de licitação, para entregas parceladas, conforme as necessidades.

Os requisitos de sustentabilidade, quanto aos objetos em si, estão atrelados aos processos de fabricação, com o uso, sempre que possível, de materiais recicláveis, e obediência às legislações vigentes relacionadas à origem e manejo de cada material. Procuramos, sempre que possível, fazer constar nas especificações detalhes que garantam a aquisição de materiais cuja fabricação atenda às normas relacionadas a cada objeto, quase sempre direcionando para produtos com materiais recicláveis. Além disso, a responsabilidade da Justiça Eleitoral, quanto aos critérios de sustentabilidade também estará relacionada à utilização e descartes corretos, sendo que na utilização deverá ser evitado o desperdício, com aquisição e fornecimento das quantidades estritamente necessárias, e quanto às partes não utilizáveis, o descarte, deverá ocorrer de forma que possam ser encaminhadas para reciclagem.

#### 4. DEFINIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Listados na tabela abaixo estão os itens que pretendemos adquirir nesta contratação. As quantidades foram estimadas com base no número de servidores, magistrados, estagiários e colaboradores, em decorrência dos procedimentos relacionados com as eleições municipais de 2020, conforme memórias de cálculo. Esclarecemos que se trata de quantidades para registro de preços.

ITEM	MATERIAL	Unid.	Quantidades/Memória de Cálculo
1	<b>Álcool em gel</b> antisséptico, para higienização de mãos. Composição: álcool hidratado, concentração 70%, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado; odor característico de álcool; apresentação em frasco com no mínimo 500g, com bico dosador. Identificação do fabricante, técnico responsável e informações gerais sobre o produto como data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem. Produto com registro na ANVISA. Unidades acondicionadas em caixas rígidas com no máximo 24 unidades. Embalagem reciclável. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA.	Frasco	- Unid. da Secretaria: 93 - Unid. Fórum Eleitoral: 4 - Unid. Depósito de urnas: 3 - Zonas Eleitorais: 105 Adquirir 3/mês para cada unidade. $93 \times 3 = 279$ $4 \times 3 = 12$ $3 \times 3 = 9$ $105 \times 3 = 315$ Total: $615 \times 4^* = 2460$ <i>* Previsão para um período de 4 meses.</i> <i>Realizar registro de preços para <b>3000 unidades</b>, para o caso de necessidades posteriores.</i>
2	<b>Máscaras de tecido</b> , personalizadas com logotipo do TRE/MA, confeccionadas com duas camadas de tecido tricoline 100% algodão, com elásticos. O logotipo a ser impresso será encaminhado posteriormente pelo TRE/MA.	Unid.	- Servidores: 650 - Estagiários: 93 - Juízes: 135 juízes - Total: 878 Calcular 3 máscaras por pessoa: 2634 Reserva técnica: 366 Total: 3000
3	<b>Máscara protetora facial</b> - face shield reutilizável e ajustável: em pvc transparente, com medida da espessura mínima de 0,5 mm, largura 240 mm e altura 240 mm, faixa com elástico ajustável e mínimo de 10 mm de largura.	Unid.	- Servidores das Zonas Eleitorais: 356 - Servidores da Secretaria: 296 - Estagiários: 74 - Colaboradores: 24 Total: 750 <i>Realizar registro de preços para <b>1500 unidades</b>, para o caso de necessidades posteriores</i>
4	<b>Fita adesiva</b> , em vinil, indicada para demarcação de solo, rolo com 30 m x 5cm, em cor amarela.	Rolo	Nº de Seções; 14526 1 para cada 4 Seções: 3630 1 para cada 2 Seções no 2º turno em São Luis: 1079 Total: $3630 + 1079 = 4710$ <i>Realizar registro de preços para <b>6000 unidades</b>, para o caso de necessidades posteriores</i>
5	<b>LUVA</b> para procedimento não cirúrgico, em látex de borracha natural, microtexturizada, ambidestra, hipoalergênica, tamanho <b>G</b> , em caixas com 100 unidades. Material biodegradável.	Caixa	- 5 Caixas para cada Zona Eleitoral $105 \times 5 = 525$ Total: 525

	Prazo de validade não inferior a 24 meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA.		<i>Realizar registro de preços para <b>1000 unidades</b>, para o caso de necessidades posteriores</i>
6	<b>LUVA</b> para procedimento não cirúrgico, em látex de borracha natural, microtexturizada, ambidestra, hipoalergênica, tamanho <b>M</b> , em caixas com 100 unidades. Material biodegradável. Prazo de validade não inferior a 24 meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA.	Caixa	- 8 Caixas para cada Zona Eleitoral 105 x 8 = 840 Total: 840 <i>Realizar registro de preços para <b>1200 unidades</b>, para o caso de necessidades posteriores</i>
7	<b>LUVA</b> para procedimento não cirúrgico, em látex de borracha natural, microtexturizada, ambidestra, hipoalergênica, tamanho <b>P</b> , em caixas com 100 unidades. Material biodegradável. Prazo de validade não inferior a 24 meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE/MA.	Caixa	- 5 Caixas para cada Zona Eleitoral 105 x 5 = 525 Total: 525 <i>Realizar registro de preços para <b>1000 unidades</b>, para o caso de necessidades posteriores</i>

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Todos os itens são materiais comuns, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por licitação, com ampla concorrência, visando a obtenção da melhor proposta para a Administração.

## 6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

A estimativa da despesa para esta contratação está baseada em preços praticados por órgãos públicos, consultados no site [www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br), em preços de sites de vendas pela internet e informações de fornecedores, conforme planilha a baixo e arquivos anexos.

ITEM	MATERIAL	Unid.	Quanti. Inicial	Quant. Total	Valor Unit. (média) (R\$)	Valor do Pedido Inicial (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Álcool em gel	<i>Frasco</i>	1000	3000	7,49	7.490,00	22.470,00
2	Máscaras de tecido	<i>Unid.</i>	750	3000	6,17	4.627,50	18.510,00
3	Máscara protetora facial	<i>Unid.</i>	750	1500	12,49	9.367,50	18.735,00
4	Fita demarcadora	<i>Rolo</i>	2000	6000	17,08	34.160,00	102.480,00
5	Luva de procedimento, tamanho G	<i>Caixa</i>	300	1000	45,28	13.584,00	45.280,00
6	Luva de procedimento, tamanho M	<i>Caixa</i>	400	1200	45,29	18.116,00	54.348,00
7	Luva de procedimento, tamanho P	<i>Caixa</i>	100	1000	43,46	4.346,00	43.460,00
<b>Totais: R\$</b>						<b>91.691,00</b>	<b>305.283,00</b>

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo já consta nos tópicos 1, 3 e 4.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Visando melhor gestão dos itens de consumo, optamos por aquisições parciais, sendo a primeira nas quantidades indicadas na coluna "Pedido Inicial". Solicitações posteriores poderão ser feitas, dependendo das necessidades e do orçamento disponibilizado.

Considerando a diversidade de materiais, com características e demandas diferentes, indicamos que esta contratação deverá ser feita por itens. A divisão por itens em razão da demanda se justifica pela possibilidade de que os pedidos de cada material sejam necessários em momentos distintos, e a Administração não seja obrigada a adquirir materiais desnecessários em dado período. Também, a divisão por itens, consideradas as características de cada produto, possibilita maior concorrência no mercado, visto as especialidades ou linhas de fornecimentos de alguns fornecedores, ampliando-se assim as possibilidades de concorrência.

Também o Tribunal de Contas da União (TCU), com a Súmula 247, se manifestou quanto à necessária divisão do objeto licitado em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretendemos disponibilizar aos servidores da Justiça Eleitoral do Maranhão, que trabalham nos processos que possam envolver contatos físicos ou proximidades com eleitores, ou outros servidores ou colaboradores envolvidos nas atividades do processo eleitoral, os materiais que possam diminuir as possibilidades de contaminação.

## **10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

Em razão da contratação ser voltada para a aquisição de materiais de consumo, não há providências a serem tomadas para a adequação do ambiente.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Trata-se de processo de aquisição de materiais de consumo comuns, como ocorre em todo exercício financeiro. É procedimento autônomo, independente de outras contratações.

## **12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Diante do exposto, a contratação é viável, visto se tratarem de materiais comuns, disponíveis em todo o país, comercializados por diversos fornecedores.

## **13. MODALIDADE DE LICITAÇÃO ADEQUADA AO OBJETO**

Assim, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, com especificações usuais no mercado, sugerimos licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. E considerando também a previsão de entregas parceladas ou pedidos frequentes, sugerimos licitação para Registro de Preços, conforme previsto nos incisos I e II do art. 3º do Decreto 7892/2013.

Considerando que a presente aquisição trata de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do surto ocasionado pelo coronavírus, torna-se aplicável o disposto na Lei nº 13.979/2020, inclusive no que diz respeito à redução pela metade dos prazos dos procedimentos licitatórios e no que mais couber.

#### **14. INÍCIO DO FORNECIMENTO**

O fornecimento deverá ocorrer após a conclusão do processo licitatório, a publicação dos registros dos preços e a emissão dos empenhos. As entregas ocorrerão em até 30 dias consecutivos após o recebimento da nota de empenho pelos contratados.

DAVI JOSÉ OLIVEIRA VIVEIROS  
Técnico Judiciário, mat. 3099987